

LEI Nº 6750, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Altera a Lei Municipal nº
6.657, de 11 de outubro de
2017.**



JAIME DA ROSA IGNÁCIO, Prefeito Municipal em exercício de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a seguinte Ação, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências:

Órgão nº 13 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa nº 0015 - Cultura Viva

Ação nº 1057 - Revitalização do Museu Histórico de Esteio

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
13.02.13.391.0015.1057	0,00	88.212,50	88.212,50

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data supra.